PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

CONTRATO Nº__/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA LEONICE DOS NASCIMENTO FERNANDES E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LEONICE DOS NASCIMENTO FERNANDES**, CNPJ Nº 42.192.902/0001-17, com sede à Av. Manoel Rodrigues de Almeida, nº 512ª, CEP 64585-000, Bairro Veneza, Simões-PI, representada por Leonice do Nascimento Fernandes, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2643440-7/SEJSP-MT, CPF Nº 057.080.481-74, residente e domiciliado à Av. Clementino Coelho, S/N, Clementino Coelho, CEP 64585-000, Simões-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 106.325,00 (Cento e seis mil, trezentos e vinte einco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

JOSE WILSON DE CARVALHO:36199995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36199995349 Dados: 2022.08.22 13:43:48 -03'00'

LEONICE DO NASCIMENTO FERNANDES:05708048174 Assinado de forma digital por LEONICE DO NASCIMENTO FERNANDES:05708048174 Dados: 2022.08.22 13:06:56 -03'00'

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

REFEIÇÕES SEC. ADMINISTRAÇÃO
PESSOA JURIDICA E FISICA
Plano: 04.122.0403.2004
Elemento:33.90.39 PJ
Elemenrto: 33.90.36 PF
Fonte: 500 Rec. Próprios

REFEIÇÕES FUNDO MUNI. EDUCAÇÃO
REC.PROPRIOS E FEDERAIS
Pessoas jurid e fisicas
Plano: 12.361.5510.2029
Elemento: 33.90.39 PJ
Elemento: 33.90.36 PF
Fonte: 500 rec próprios

FUNDEB
REFEIÇÕES
Plano: 12.361.5510.2023
Elemento: 33.90.39
Fonte: 540 Rec. Federais
Plano: 12.361.5510.2022
Elemento: 33.90.39
Fonte: 540 Rec. Federais

REFEIÇÕES FUNDO MUNIC. SAÚDE
RECURSOS PRÓP. E FEDER.
Plano:10.301.1001.2041
Elemento: 33.90.39 PJ
Elemento: 33.90.36 PF
Fonte: 500 Rec. Próprios

FUNDO MUNIC.SAÚDE
REFEIÇÕES
Plano: 10.301.6228.2045
Elemento: 33.90.39
Elemento: 33.90.36
Fonte: 600 Federais.

FUNDO MUN.ASSIST SOCIAL
REFEIÇÕES
Plano: 08.244.0801.2064
Elemento: 33.90.39 PJ
Elemento: 33.90.36 PF
Fonte: 500 Rec. Próprios

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL- REFEIÇÕES
Plano: 08.243.0801.2062
Elemento: 33.90.39 PJ
Elemento: 33.90.36 PF
Fonte: 660 Rec. Federais

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.08.22 13:44:11 -03'00'

LEONICE DO NASCIMENTO FERNANDES:05708048174 Assinado de forma digital por LEONICE DO NASCIMENTO FERNANDES:05708048174 Dados: 2022.08.22 13:07:19 -03'00'

Plano: 08.244.0801.2065
Elemento: 33.90.39 PJ
Elemento: 33.90.36 PF
Fonte: 660 Rec. Federais

Plano: 08.244.0801.2066
Elemento: 33.90.39 PJ
Elemento: 33.90.36 PF
Fonte: 500 Rec próprios

Plano: 08.244.0801.2082
Elemento: 33.90.39 PJ
Elemento: 33.90.36 PF
Fonte: 660 Rec.
Próprios.

REFEIÇÕES
SEC. OBRAS
Plano: 15.452.1501.2010
Elemento: 33.90.39 PJ
Elemento: 33.90.36 PF
Fonte: 500 Rec. Próprios

REFEIÇÕES
SEC. MEIO AMBIENTE
Plano: 18.542.1801.2015
Elemento: 33.90.39 PJ
Elemento: 33.90.36 PF
Fonte: 500

SEC. ESPORTES
Plano: 27.812.2701.2037
Elemento: 33.90.39 PJ
Elemento: 33.90.36 PF
Fonte: 500

SEC CULTURA
Plano: 13.392.0247.2085
Elemento: 33.90.39 PJ
Elemento: 33.90.36 PF
Fonte: 500

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.08.22 13:44:29 -03'00'

LEONICE DO NASCIMENTO FERNANDES:05708048174 Assinado de forma digital por LEONICE DO NASCIMENTO FERNANDES:05708048174 Dados: 2022.08.22 13:08:14 -03'00'

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/ prestação dos serviços será iniciado no prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.08.22 13:44:45 -03'00'

LEONICE DO NASCIMENTO FERNANDES:05708048174 Assinado de forma digital por LEONICE DO NASCIMENTO FERNANDES:05708048174 Dados: 2022.08.22 13:08:36 -03'00'

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.08.22 13:44:59 -03'00'

LEONICE DO NASCIMENTO FERNANDES:05708048174 Assinado de forma digital por LEONICE DO NASCIMENTO FERNANDES:05708048174 Dados: 2022.08.22 13:09:00 -03'00'

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 22 de agosto de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.08.22 13:45:12 -03'00'

CONTRATANTE

LEONICE DO NASCIMENTO FERNANDES:05708048174
Assinado de forma digital por LEONICE DO NASCIMENTO FERNANDES:05708048174
Dados: 2022.08.22 13:09:22 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco de Assis dos Ro Carvalho - CPF 016.389.603-80

2ª LUSIMAR CARVALHO SILVA - CPF. 996.353.903-91

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 045/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **LEONICE DOS NASCIMENTO FERNANDES**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.192.902/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES. VALOR: R$ 106.325,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/08/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 22 de agosto de 2022
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.399.953-49

Prefeitura Municipal de Simões PI 106 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

III – a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

Art. 14. A penalidade prevista no Art. 8º será afastada quando tenha ocorrido a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente:

I – a ausência de dolo na conduta;

II – que a documentação entregue esteja correta e adequada ao que foi solicitado;

III – que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

IV – não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

V – que a penalidade esteja estabelecida em prazo não superior a 2 (dois) meses; e

VI – que o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

Art. 15. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

Art. 16. Na apuração dos fatos de que trata a presente Norma, a Administração atuará com base no princípio da boa fé objetiva, assegurando ao licitante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

Parágrafo único. A Administração deverá formar sua convicção com base na demonstração dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade dos documentos e informações apresentadas na defesa.

Art. 17. Esta Norma Operacional entra em vigor na data de sua publicação.

WALMIR GOMES DE SOUSA

Impõe-se, portanto, penalidade a firma PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 26.570.861/0001-07), por não entregar o objeto contratual no tempo fixado no instrumento contratual, para fixar prazo adequado para punir, mas de modo proporcional e razoável à falta e aos prejuízos causados, para fixar a pena de impedimento de licitar e contratar com a Município de Simões pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 7 da Lei 10.520, vez que tal atitude causa danos ao interesse público, tendo em vista que ocasionou comprometimento na qualidade do serviço público.

Deixo de decretar a rescisão unilateral do contrato, vez que não se encontra mais vigente.

Publique-se.

Simões, 22 de agosto de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.08.22 12:46:18 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Prefeito Municipal

Id:030E6305B805EE47

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 045/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **LEONICE DOS NASCIMENTO FERNANDES**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.192.902/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES. VALOR: R$ 106.325,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/08/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 22 de agosto de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0B6203D7E941EF44

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PORTARIA Nº 072/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial pela Lei Municipal nº 502/2010, de 19 de Novembro de 2010,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

CONSIDERANDO também a Lei Complementar nº 123 de 13 de Dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 de Dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Agente de Desenvolvimento a servidora **JORLANDIA MARIA VIEIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento, por ser considerada de relevante e interesse público, para promoção do desenvolvimento local e territorial.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões, em 22 de Agosto de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.08.22 12:44:25 -03'00'

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022/PMPII/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022- PMPII/PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.372/2022-PMPII/PI. OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI. CONTRATADO: A H PEREIRA DE AS, CNPJ: 12.206.660/004-55, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 06.553.929/0001-24, Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 18.675.472/0001-00, Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ Nº 06.074.890/0001-62 e Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ Nº 11.694.167/0001-16. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei federal nº. 10.520/2002. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 387.656,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.122.0002.2009.0000	2009	33.90.30	500
12.361.0008.2016.0000	2016	33.90.30	500
12.361.0008.2025.0000	2025	33.90.30	542/540
12.365.0008.2028.0000	2028	33.90.30	540
12.365.0008.2110.0000	2110	33.90.30	540
12.366.0008.2029.0000	2029	33.90.30	541
12.361.0008.2021.0000	2021	33.90.30	550
08.244.0003.2049.0000	2049	33.90.30	500
08.244.0003.2050.0000	2050	33.90.30	660
08.244.0003.2053.0000	2053	33.90.30	660
08.244.0003.2054.0000	2054	33.90.30	660
08.244.0003.2056.0000	2056	33.90.30	660
08.244.0003.2057.0000	2057	33.90.30	660
08.244.0003.2058.0000	2058	33.90.30	660
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.302.0011.2042.0000	2042	33.90.30	600
10.304.0011.2044.0000	2034	33.90.30	600
10.305.0011.2045.0000	2045	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.306.0011.2103.0000	2034	33.90.30	600

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Administração, JOSÉ MARQUES VIANA NETO, Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª ELISSIANE MARIA ALVES COSTA, Secretaria Municipal de Educação a Srª MARIA AMÉLIA DOS SANTOS, e Secretaria Municipal de Saúde a Srª TATIANA MARTINS GALVÃO BENICIO. Contratado: A H PEREIRA DE SA, inscrito no CNPJ nº 12.206.660/0004-55, Sr. ANTONIO HAROLDO PEREIRA DE SÁ. Data da assinatura: 08/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2021- Pregão Eletrônico nº. 010/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II, através da Secretaria Municipal de Administração CNPJ Nº: 06.553.929/0001-24, Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 18.675.472/0001-00, Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 06.074.890/0001-62 e Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº. 24.517.902/0001-68. CONTRATADA: VALDERINA RODRIGUES DE OLIVEUIRA SOUSA, CNPJ Nº 18.552.592/0001-10. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual e do quinto termo de aditivo, datado de 19 de novembro de 2021 a 19 de julho de 2022, para 19 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022 - PMPII/PI

Processo Administrativo nº. 4.333/2022 - PMPII/PI.

O MUNICÍPIO DE PEDRO II- PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 de Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Início da sessão de Disputa: 02/09/2022 às 08h30min. Valor estimado: Sigiloso. O Edital e seus anexos estão disponíveis no portal de compras públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, no sitio do Tribunal de contas do estado - TCE, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, no endereço Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro ou através de E-mail: cpl.pmpii@gmail.com.

Pedro II-PI, 19 de agosto de 2022.
MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Município De Pedro II - PI, Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público, Que Realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 001/2022. Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de reforma e ampliação da Creche Municipal Carnaubinha na Localidade Carnaubinha. Fonte de Recurso: Recursos Não Vinculados de Impostos e outros. Tel: 86-9585-7290. Data da Sessão: 09/09/2022, as 08:30h. Valor Estimado: R$ 361.763,63. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação. De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, informações no site do TCE, e-mail: pedro2novagestao2022@gmail.com.

Pedro II - PI, 18 de agosto de 2022.
JOSÉ WALTER ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O Município de Picos/PI promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico N° 052/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de itens de enxoval para bebês em atendimento as necessidades da Sec. municipal de trabalho e assistência social. Tipo Menor preço, Adjudicação: Por Lote,Modo de Disputa: Aberto. Início Do Acolhimento Das Propostas: 24/08/2022, às 17:00 horas. Abertura Das Propostas: 05/09/2022, às 08:30 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/09/2022, às 09:00 horas. Edital: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb, Plataforma: www.bbmnetlicitacoes.com.br. www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://www2.picos.pi.gov.br/. Informações por meio do endereço eletrônico: pmpi.licitacoes@gmail.com ou na Prefeitura, situada Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O Município de Picos/PI promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico N° 053/2022. Tipo Menor preço, Adjudicação: Por Lote, Modo De Disputa: Aberto. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material Permanente, em atendimento as necessidades da Sec. M. De Trabalho e Assistência Social. Início do Acolhimento das Propostas: 24/08/2022, às 17:00 horas. Abertura das Propostas: 05/09/2022, às 14:00 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/09/2022, às 14:30 horas. Plataforma: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb , www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://www2.picos.pi.gov.br/. Informações por meio do endereço eletrônico: pmpi.licitacoes@gmail.com ou na Prefeitura, situada Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O Município De Picos/PI promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico N° 054/2022, Tipo Menor preço, Adjudicação: Por Lote, Modo De Disputa: Aberto. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos em atendimento as necessidades da Sec. M. de trabalho e assistência social. Início Do Acolhimento Das Propostas: 25/08/2022, às 17:00 horas. Abertura das Propostas: 06/09/2022, às 08:30 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 06/09/2022, às 09:00 horas. Plataforma: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb. , www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://www2.picos.pi.gov.br/. Informações por meio do endereço eletrônico: pmpi.licitacoes@gmail.com ou na Prefeitura, situada Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 14:00 horas.

Picos-PI, 22 de agosto de 2022.
MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022-SRP/PMSG/REP1

Processo Adm. nº 0688/2022. Fundamentação: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para o Município de São Gonçalo do Piauí. Fonte de Recursos: Tesouro/FMS/FMAS/FUNDEB/PNATE. Valor total estimado: R$ 1.427.826,60 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seus reais e sessenta centavos). Data da abertura e recebimento dos lances: 05 de setembro de 2022, a partir das 09:30 horas. Portal: bllcompras.com Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI, no portal bllcompras.com e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.pmsg.pi.gov@gmail.com.

São Gonçalo do Piauí-PI, 22 de agosto de 2022.
FABIANO ARAÚJO DE MOURA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Processo nº 049/2022; Abertura dos envelopes: 10:00 horas, do dia 08.09.2022, na sede da CPL. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial das Unidades Básica de Saúde no município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Projeto Básico. Fonte de Recurso: FPM / FMS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Parlamentar. Cópia Completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/.

São Miguel do Tapuio - PI, 19 de agosto de 2022.
ÉRIKA SAMARA LIMA ARAÚJO
Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 045/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: LEONICE DOS NASCIMENTO FERNANDES, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.192.902/0001-17. OBJETO: Aquisição de refeições. VALOR: R$ 106.325,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/08/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022 - MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, informa a realização de pregão. Objeto: Aquisição de combustível (DIESEL) para o abastecimento dos veículos que atuem no serviço de transporte escolar. Início da Sessão: 02/09/2022 às 09:00 no Portal de Compras Públicas. Edital: Site do TCE/PI ou sede da prefeitura. Recurso: FPM, Conta Movimento, FME, Termo de compromisso nº 202200177-22 e outras

Socorro do Piauí-PI, 22 de agosto de 2022.
SALOMÃO RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro